



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº15/2024 Dispensa de Licitação nº 07/2024

Eu, Maria Jeniclesse Alves dos Santos, agente de Contratação nomeada pela portaria nº07/2024 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS**, CNPJ nº 35.785.784/0001-95, com sede na Rua Corina Pereira, nº55, Redenção, Custódia/PE, o objeto do presente é a **contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento e seus relatórios, assim como lotação de software e envios de dados como DIRF, RAIS, conectividade social, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE**, pelo valor global de **R\$15.233,33 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** pelo período de 04 (quatro) meses, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I - OBJETO:

Contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento e seus relatórios, assim como lotação de software e envios de dados como DIRF, RAIS, conectividade social, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento e seus relatórios, assim como lotação de software e envios de dados como DIRF, RAIS, conectividade social, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE**.

A contratação de serviços especializados em Recursos Humanos pela Câmara Municipal de Lagoa Grande - PE se faz necessária para modernizar e otimizar os processos internos relacionados à gestão de pessoal e às obrigações fiscais. Atualmente, enfrentamos desafios significativos na administração da folha de pagamento e no cumprimento das legislações trabalhistas e fiscais, tais como DIRF, RAIS, Conectividade Social, SEFIP, E-Social e SAGRES-PESSOAL.

A implementação desses serviços especializados permitirá não apenas o acompanhamento eficiente e preciso das obrigações legais, mas também a redução de erros e o aumento da transparência nos processos internos. A modernização dos sistemas



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

é crucial para adequar nossas práticas às exigências atuais, garantindo conformidade legal e mitigando riscos operacionais.

Além disso, a utilização de tecnologias avançadas e sistemas integrados proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos da Câmara Municipal, reduzindo custos operacionais e eliminando retrabalhos decorrentes de processos manuais e desatualizados. Isso fortalecerá nossa capacidade de atender às necessidades dos cidadãos e de todos os envolvidos com a governança pública local.

III - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para contratação de pessoa jurídica especializados para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública para a Câmara Municipal de Betânia, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações e pelo sistema Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e o valor médio para prestação dos serviços foi de **R\$ 3.808,33 (três mil oitocentos reais e trinta e tres centavos)**

A empresa que apresentou a menor proposta foi **JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS**, CNPJ nº 35.785.784/0001-95, pelo valor global de 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), sendo pago 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

V - HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis**



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso)

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Lagoa Grande

Unidade: 01 Câmara Municipal de Lagoa Grande

Natureza da Despesa: 3.3.90.35

VIII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Lagoa Grande, 29 de agosto de 2024.

**Maria Jeniclesse Alves dos Santos
Agente de Contratação**